

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 012/2017

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar 01/2013 – Código Tributário Municipal, de 30 de dezembro de 2013 em seu art. 324, §2º;

CONSIDERANDO as variações percentuais referentes aos últimos 5 (cinco) anos, por não haver atualização nos períodos de 2012 a 2016, de 5,8386% do IPCA-IBGE no período de Dezembro de 2011 a Dezembro de 2012; de 5,9108% do IPCA-IBGE no período de Dezembro de 2012 a Dezembro de 2013; de 6,4076% do IPCA-IBGE no período de Dezembro de 2013 a Dezembro de 2014; de 10,6735 do IPCA-IBGE no período de Dezembro de 2014 a Dezembro de 2015; de 6,2881 do IPCA-IBGE no período de Dezembro de 2015 a Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício 2017, passa a ser de **R\$ 2,00 (dois reais)**.

Art. 2º O valor da Taxa de Expediente, passa a ser de **R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos)**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE